



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 1261, DE 27 DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**NORALDINO NUNES DAS NEVES**” a Rua 17, sem designação oficial, localizada na Quadra 37, Balneário de Ubu – Anchieta, conforme mapa anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Dezembro de 2017

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 27/12/2017

Nos termos do art. 82 da

Lei Orgânica Municipal”